Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:DBAC8F85

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019 – PMN
REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2019
PROCESSO: Nº 387/2019

Pelo presente termo, a Comissão Permanente de Licitação do Município de Normandia - CPL, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA –, torna público para conhecimento dos interessados, o julgamento das propostas de que trata o Pregão Presencial Nº 041/2019, cujo objeto é **O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRODUTORA DE EVENTOS, CAPAZ DE PRESTAR OS SERVIÇOS DE PLANEJAMENTO, GESTÃO, ORGANIZAÇÃO, OPERACIONALIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO E PRODUÇÃO DE FESTAS E EVENTOS COM O FORNECIMENTO DE INFRAESTRUTURA DE LOCAÇÃO E MONTAGEM/DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS FÍSICAS DE PALCOS, EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, BANDAS, E APOIO LOGÍSTICO A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA/RR,** foi em toda sua tramitação atendida à legislação pertinente. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO e HOMOLOGO** o Processo Licitatório nº 387/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019, a empresa abaixo relacionada, vencedora desse certame, por apresentar a melhor proposta. VENCEDORA DA LICITAÇÃO: **VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20**. Que seja convocada a empresa para assinar os documentos referentes ao referido processo

Publique-se e dê-se ciência.

LOTES (S)	EMPRESA (S)
1	VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20
2	VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20
3	VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20
4	VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20
5	VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20
6	VENTURA SERVIÇOS LTDA – ME (CNPJ: 16.748.021/0001-20

Normandia- Roraima, 10 de fevereiro de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:3ABB41BA

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020 – PMN
PROCESSO: Nº 095 /2020

Remete-nos o pregoeiro PREGÃO PRESENCIAL n° 002/2020- PMN que tem como objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NORMANDIA – RR**, em que teve como vencedora a empresa MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.792.887/0001-10) por ter apresentado o menor preço global do objeto do certame. A recomendação feita pelo ilustre pregoeiro é no sentido que seja realizado a adjudicação e homologação do certame, uma vez que o processo atendeu a sua finalidade, assim como os preços contratados estão de acordo com os preços de referência da própria Prefeitura.
Neste sentido, considerando que o certame alcançou seu objetivo, tendo seguido todas as fases sem nenhum problema que possa trazer qualquer mácula ao seu desfecho, **ADJUDICO e HOMOLOGO** objeto do certame a empresa **MEDISUL COMÉRCIO DE MERCADORIAS E REPRESENTAÇÕES EIRELI (CNPJ: 34.792.887/0001-10)** no valor global de R$ 460.800,00.

Publique-se e dê-se ciência. Cumpra-se

Normandia- Roraima, 28 de fevereiro 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal de Normandia – RR

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:31F7A271

CPL
EXTRATO DE ADESÃO A REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. O MUNICÍPIO DE NORMANDIA – RR comunica que aderiu à Ata de Registro de Preços subjacente ao Pregão Eletrônico nº 213/2018, da Prefeitura Municipal de Boa Vista - RR, conforme os seguintes dados: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 129/2020. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2020. ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR; PROCESSO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 213/2018; Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS SEM COMBUSTÍVEL E SEM MOTORISTA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL (SEMGES), SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMSA), SECRETARIA MUNICIPAL DE PROJETOS ESPECIAIS (SEMPE). CONTRATADA: R.C. DE AGUIAR EIRELI – ME CNPJ: 22.828.181/0001-81. Vigência da Ata do Registro de Preços: 12 meses. VIGÊNCIA DA ADESÃO: 11 meses.

Normandia- Roraima, 28 de fevereiro 2020.

ADRIANA SALES VIEIRA
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Brunno Henrique da Conceição Teixeira
Código Identificador:3B0EA9BC

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 264/2020, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A PREVISÃO DA RECEITA E A FIXAÇÃO DA DESPESA DO MUNICIPIO DE NORMANDIA PARA O EXERCICIO 2020, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Normandia, **VICENTE ADOLFO BRASIL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Artigo 69° da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Camará Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte **LEI**;

Art. 1° - O Orçamento do Município de **NORMANDIA** para o exercício 2020, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei Orça a Receita e Fixa a Despesa em **R$ 37.822.800,00 (trinta e sete milhões oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).**

I – Orçamento Fiscal R$ 30.965.000,00
II – Orçamento de Seguridade Social R$ 6.857.800,00

Art. 2° - A Receita total, compreende o Orçamento mencionado nos incisos I e II do Artigo anterior, estimado no valor de **R$ 37.822.800,00 (trinta e sete milhões oitocentos e vinte e dois mil e oitocentos reais).**

PARAGRAFO ÚNICO – A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos e ingressos de outras Receitas Correntes e de

Capital conforme dispões a Lei Orgânica do Município, e a legislação estadual pertinente, nas especificações do Anexo I da Lei 4.320/64 e de acordo com seguinte desdobramento:

RECEITAS CORRENTES	33.298.800,00
Receita Tributária	597.000,00
Receita Patrimonial	238.800,00
Receita de Serviços	0,00
Transferências Correntes	32.463.000,00
Outras Receitas Correntes	0,00
(-) Deduções de Receitas Correntes	-2.276.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	**6.800.000,00**
Transferências de Capital	6.800.000,00
TOTAL	**37.822.800,00**

Art. 3° - A Despesa será realizada segundo os Demonstrativos da Despesa do Orçamento Geral do Município, com recursos do tesouro e outras fontes, constantes no Anexo 1 da Lei 4.320/64, conforme discriminação dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

1 – Por Funções de Governo

Nº	FUNÇÃO	VALOR R$
01	Legislativa	696.000,00
04	Administração	5.730.400,00
08	Assistência Social	1.823.000,00
10	Saúde	5.034.800,00
12	Educação	16.134.000,00
13	Cultura	34.000,00
14	Direitos da Cidadania	199.000,00
15	Urbanismo	3.313.951,00
18	Gestão Ambiental	403.000,00
20	Agricultura	1.220.544,00
23	Comércio e Serviços	15.000,00
25	Energia	2.924.105,00
27	Desporto e Lazer	45.000,00
99	Reserva de Contingencia	250.000,00

Art. 4° - Os Programas de Obras custeadas com Recursos do Tesouro e de outras Fontes estão detalhadas no Anexo 6 da Lei 4.320/64 desta Lei.

Art. 5° - Os quantitativos alocados aos Projetos e Atividades representam custos provisionais e serão ajustados automaticamente, com base nos dados relativos à efetiva realização dos gastos, respeitando os limites globais estabelecidos, por elementos de despesa, em cada Unidade Orçamentária.

Art. 6° - Fica o Poder Executivo autorizado, no que lhe couber, a:

I – Efetuar Operações de Crédito por Antecipação de Receita (ARO) em qualquer mês, até o montante equivalente a 25% (vinte e cinco por cento), do total da receita orçada, oferecendo as garantias usuais necessárias para a realização das operações de credito.

II – Decretar abertura de Créditos Suplementares, com, até o limite de 25% (vinte por cento) da despesa fixada, desde que utilize recursos hábeis apontados no integra prescritas no parágrafo 1° do Art. 43 da Lei 4.320/64, com exceção do Inciso II (Os resultados de anulação parcial ou total de dotação orçamentaria), ficando este item a critério da administração para uma melhor execução financeira e orçamentaria, bem como não serão computados para este percentual as despesas a seguir:

– A pessoal e encargos sociais;
– A pagamento do serviço da dívida;
- Ao FUNDEB; e
- A convênios, contratos, acordos e ajustes;

III – Adotar medidas que julgar necessárias e/ou convenientes para ajustar o ritmo da despesa ao comportamento da arrecadação da receita, podendo, inclusive, aprovar por decreto plano de contenção de gastos variáveis.

IV – Até o limite de 30% (trinta por cento) das dotações definidas neste orçamento procederá à compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e de obras, sem lhe alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, não serão computados neste limite os recursos utilizados para cobertura de pessoal e encargos sociais.

V – Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênios federais e estaduais que serão abertos por créditos especiais, com base nos projetos/atividades das dotações previstas neste orçamento e ainda as contempladas no PPA e LDO, decorrentes de ingressos de recursos provenientes de convênios federais e estaduais.

Art. 7° - Fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, para fins orçamentários, e contábeis, as novas denominações de órgãos e/ou unidades decorrentes de alterações legalmente aprovadas após a elaboração desta Lei.

Art. 8° - E parte integrante desta Lei Orçamentaria, os quadros de detalhamento de despesa especificadas, por projeto atividades, natureza da despesa e os respectivos desdobramentos do orçamento fiscal e de seguridade social, com os valores do disposto no Art. 3°desta Lei.

Art. 9° - As tabelas respectivas e anexa, conforme a Lei 4.320/64 ficam fazendo parte desta Lei.

Art. 10° – Esta Lei entra em vigor a partir de 1°de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Normandia – RR, 21 de fevereiro de 2020.

VICENTE ADOLFO BRASIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elryson do Carmo Lima
Código Identificador:B54A8E73

ESTADO DE RORAIMA
PREFEITURA DE UIRAMUTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR** torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 006/2020 (Processo nº. 014/2020), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS E POSTOS DE SAÚDE E DE SAÚDE BUCAL DA ATENÇÃO BÁSICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR**, nos termos do caput do art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal, considerando a necessidade de adequação do objeto do procedimento licitatório.

Uiramutã, 27 de fevereiro de 2020.

THARINY DE SOUZA BRIGLIA
Presidente da CPL/PMUI

Publicado por:
Thariny de Souza Briglia
Código Identificador:EA7FF5A5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAMUTA
AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020

A **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE UIRAMUTÃ/RR** torna pública a **REVOGAÇÃO** do Pregão Presencial nº. 011/2020 (Processo nº. 023/2020), que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS): UBS FEDERAL - CENTRO DE SAÚDE / UNID. BÁSICA; UBS DE CARAPARU I**